

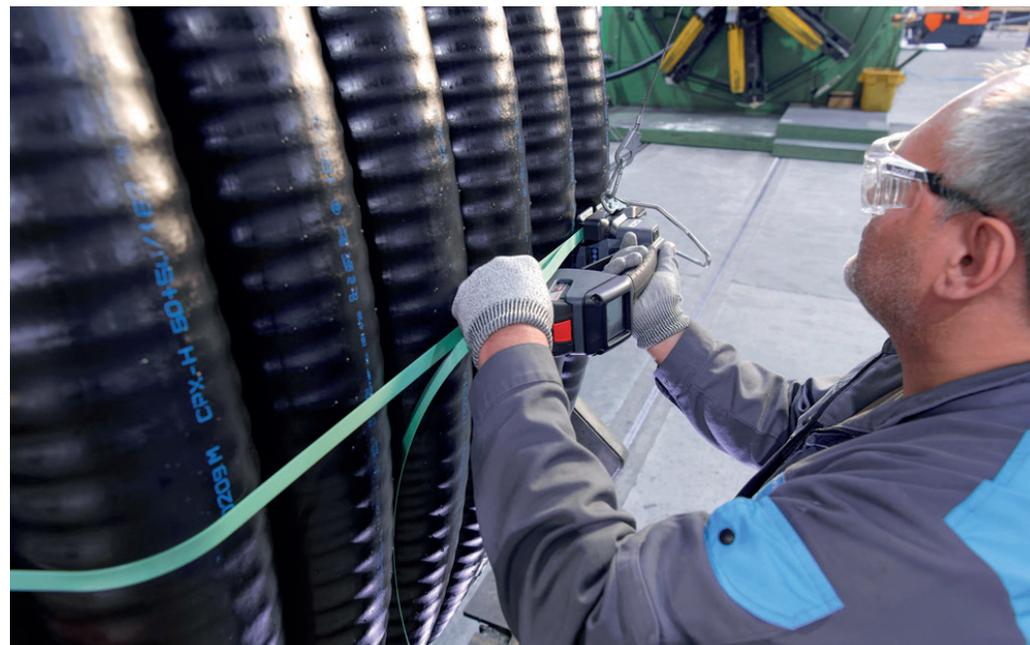


CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR

Signode Industrial Group, um conjunto de entidades legais incluindo as suas unidades de negócio que são empresas-mãe, subsidiárias, as chamadas “irmãos/irmãs”, filiais ou joint ventures, umas das outras e operam coletivamente no segmento de negócio global de embalagens industriais sob a organização comum “Signode Industrial Group” ou “Transit Packaging Division” da Crown Holdings, Inc. (coletivamente, “Signode”), está comprometida a agir de forma ética e responsável em todas as facetas de nossas operações. A Declaração de Princípios de Conduta da Signode (o “Código Signode”), que se aplica aos diretores, administradores e funcionários da Signode, rege a sua própria conduta. Nesse documento, a Signode compromete-se a seguir as palavras, bem como o sentido da lei nos países onde opera e exige que todos os seus funcionários se esforcem por aderir aos mais elevados padrões de ética, moralidade, honestidade e decência no desempenho das suas funções.

Este Código de Conduta do Fornecedor (o “Código do Fornecedor”), que é informado pelo Código Signode e outros princípios públicos importantes, tais como o Pacto Global das Nações Unidas, foi concebido para alinhar os objetivos éticos e a conduta de todos os fornecedores da Signode, em todo o mundo, com os padrões que a Signode aplica ao seu próprio pessoal. A Signode espera que todos os seus fornecedores cumpram os princípios descritos abaixo, ou disposições comparáveis do seu próprio código de conduta, em todas as suas relações com a Signode.

A sustentabilidade é um valor básico na Signode. Um dos principais impulsionadores deste Código de Fornecedores é assegurar que os nossos fornecedores compreendam e estejam alinhados com os nossos valores de sustentabilidade. Incentivamos nossos fornecedores a trabalhar continuamente para implementar princípios de desenvolvimento sustentável como os do presente Código de Fornecedores em suas próprias operações e em sua cadeia de fornecimento.



A QUEM SE APLICA ESTE CÓDIGO DE FORNECEDOR?

Um fornecedor Signode é qualquer terceiro com quem a Signode mantenha uma relação comercial ativa para o fornecimento de bens ou serviços, o que inclui fornecedores de matérias-primas e maquinário, fornecedores de outros bens e serviços, empreiteiros, consultores, corretores e agentes.

A Signode reserva-se o direito de alterar este Código de Fornecedor ocasionalmente. Espere-se que os fornecedores cumpram com a última versão deste Código de Fornecedor que está publicada no website da Signode em www.signode.com/Suppliers ou de outra forma fornecida diretamente a eles.

OS PRINCÍPIOS DO CÓDIGO DO FORNECEDOR

Todos os fornecedores devem aderir aos seguintes princípios:

Cumprimento da lei

Os fornecedores devem cumprir as palavras e o conteúdo de todas as leis, regras, regulamentos e ordens aplicáveis de todos os órgãos governamentais no desempenho dos seus negócios.

Direitos Humanos/Práticas de Emprego/Saúde e Segurança

A Signode espera que os seus fornecedores apoiem e respeitem a proteção dos direitos humanos e garantam que não sejam cúmplices de abusos dos direitos humanos. A Signode espera que seus fornecedores sigam práticas de emprego universalmente aceitas e priorizem a saúde e a segurança



Os fornecedores não devem empregar ninguém abaixo da idade legal de trabalho.

Os fornecedores não devem permitir o uso de trabalho forçado ou compulsório, escravidão ou tráfico de pessoas em suas próprias instalações ou em sua cadeia de fornecimento.

Os fornecedores devem proporcionar um local de trabalho livre de assédio, incluindo comportamento sexual, verbal, físico ou demonstrativo, que crie um ambiente ofensivo, hostil ou intimidador.

Os fornecedores não devem discriminar empregados atuais ou potenciais com base em raça, etnia, cor, origem nacional, ancestralidade, nacionalidade, cidadania, religião, idade, sexo (incluindo identidade ou expressão de gênero), orientação sexual, deficiência, informação genética, serviço uniformizado, status de veterano ou qualquer outra característica protegida pela lei, portaria ou regulamento aplicável.

Os fornecedores devem empenhar-se em proporcionar um ambiente de trabalho seguro em conformidade com todas as leis aplicáveis ou, na ausência das leis aplicáveis, com as melhores práticas do setor. Os fornecedores devem tomar medidas para minimizar acidentes, ferimentos e doenças durante o curso do trabalho.

Os fornecedores devem reconhecer os direitos de liberdade de associação e de negociação coletiva de acordo com a lei aplicável.

Os fornecedores devem cumprir todas as leis trabalhistas aplicáveis, incluindo aquelas relacionadas a salários, horas extras, férias, faltas, incapacidade, horário máximo de trabalho e direito legal ao trabalho.

Meio ambiente

Na Signode, o compromisso ambiental é uma parte fundamental da nossa filosofia empresarial. A Signode reconhece que a proteção da saúde humana e do meio ambiente

é uma prática empresarial sólida que conserva os recursos e salvaguarda os funcionários, clientes, o público em geral e o meio ambiente.

Qualquer empresa responsável deve considerar os potenciais impactos ambientais dos processos diários de tomada de decisões empresariais, juntamente com as oportunidades de conservação dos recursos naturais, redução das fontes, reciclagem de materiais e controle da poluição para garantir um ar e água mais limpos e a redução dos resíduos dos aterros sanitários. A Signode exige que seus fornecedores conduzam seus negócios de acordo com todas as leis ambientais aplicáveis e recomenda altamente que seus fornecedores adotem práticas sustentáveis na condução de suas operações de forma a conservar os recursos naturais e minimizar seu impacto ambiental.

Integridade Empresarial e Anticorrupção

Em apoio aos valores de ética, moralidade, honestidade e decência da Signode no seu trabalho, a Signode exige o seguinte dos seus fornecedores:

Cumprimento da Lei Antitruste/Competição – Os fornecedores cumprirão integralmente as leis antitruste e de concorrência dos países em que fazem negócios. Por exemplo, os fornecedores não se envolverão em licitações colusivas, fixação de preços, discriminação de preços ou quaisquer outras práticas comerciais desleais em violação das leis antitruste e de concorrência aplicáveis.

Antissuborno/Anticorrupção – Nenhum funcionário da Signode ou terceiro agindo em nome da Signode pode pagar, oferecer ou prometer pagar, ou autorizar o pagamento a qualquer parte, pública ou privada, em qualquer país, a fim de garantir um benefício impróprio para a Signode. Também não podem aceitar ou solicitar tal pagamento. Os fornecedores não devem se envolver em quaisquer pagamentos, ofertas ou solicitações impróprias ao pessoal da Signode. Presentes razoáveis e não monetários com valor simbólico ou nominal (modesto), bem como refeições e entretenimento razoáveis para fins comerciais legítimos, são aceitáveis desde que não se destinem e não possam ser interpretados como subornos, propinas ou outras formas de compensação para o destinatário da Signode. A oferta a qualquer pessoal da Signode de qualquer presente em dinheiro (incluindo equivalentes em dinheiro, como cartões-presente, ações ou títulos) ou qualquer empréstimo pessoal é estritamente proibida, independentemente do valor.



Conflitos de Interesses – Espera-se que o pessoal da Signode aja sempre no melhor interesse da Signode e evite conflitos de interesses pessoais, comerciais ou outros. A Signode espera que os seus fornecedores apoiem este requisito reportando imediatamente à Signode qualquer conflito de interesse real ou potencial que possa surgir no nosso relacionamento.

Confidencialidade – Os fornecedores que recebem informação da ou em nome da Signode de forma confidencial devem manter essa confidencialidade e devem utilizar a informação apenas no cumprimento das suas obrigações para com a Signode.

Proteção da Propriedade Intelectual – Os fornecedores devem respeitar os direitos de propriedade intelectual da Signode e outros e cumprir as suas obrigações legais e contratuais para com a Signode no que diz respeito à proteção de toda a propriedade intelectual fornecida a eles pela Signode ou em seu nome.

Comércio Internacional – Os fornecedores devem ajudar a Signode, cumprindo todas as leis comerciais aplicáveis à Signode no cumprimento das suas obrigações. Essas leis comerciais incluem leis anti-boicote dos EUA, assim como leis de sanções comerciais dos EUA e da UE, leis de controle de exportação, leis de importação e leis relativas à segurança da cadeia de fornecimento.

Proteção de dados – Os fornecedores devem respeitar os direitos de privacidade e cumprir todas as leis aplicáveis relativas à proteção e segurança dos dados.

Mapeamento da Origem – Os fornecedores devem ser capazes de revelar potenciais fontes de origem primária associadas com os produtos ou serviços fornecidos à Signode. Os fornecedores devem ser capazes de revelar potenciais fontes de origem primária associadas com os produtos ou serviços fornecidos à Signode. Esta obrigação aplica-se, por exemplo, aos minerais de conflito abrangidos pela legislação norte-americana aplicável. A Signode espera que os fornecedores avisem a Signode se os seus produtos contêm minerais de conflito, tal como definido na legislação dos EUA.

Controles Financeiros – Os fornecedores devem manter fortes controles financeiros e manter registros completos e precisos de todas as operações comerciais e transações envolvendo a Signode de acordo com as políticas e leis de retenção aplicáveis. É estritamente proibida a participação em lavagem de dinheiro ou o financiamento de terroristas ou atividades criminosas de qualquer forma.



MELHORIA CONTÍNUA

A busca da excelência e da melhoria contínua é uma faceta importante da forma como a Signode conduz os negócios. A Signode encoraja e recomenda os fornecedores a fazê-lo:

melhorar continuamente os seus produtos e/ou serviços de forma a melhorar a qualidade, reduzir os custos e diminuir o impacto dos seus produtos no ambiente.

manter registros precisos da cadeia de suprimentos.

identificar, estabelecer metas e implementar planos de ação para reduzir os impactos ambientais nas áreas de água, águas residuais, energia, emissões de gases de efeito estufa, resíduos, uso de aterros sanitários e embalagens.

esforçam-se por reduzir a sua pegada ambiental, comprometem-se a melhorar continuamente as questões de sustentabilidade e apoiam o cumprimento dos objetivos do programa de sustentabilidade da Signode.

obter matérias-primas de fontes sustentáveis onde compatíveis com as necessidades dos processos de produção da Signode.

RESPONSABILIZAÇÃO E CONFORMIDADE

A Signode recomenda que os fornecedores implementem políticas, sistemas de gestão, procedimentos e pessoal adequados para satisfazer as expectativas deste Código de Fornecedores. A Signode espera que os fornecedores comuniquem eficazmente ao seu pessoal os padrões com os quais o fornecedor está comprometido, bem como as leis, regulamentos e proteções relevantes.

A Signode reserva-se o direito de exigir prova de conformidade com este Código de Fornecedor (ou a disposição equivalente de um código de conduta do fornecedor), que a Signode pode exigir na forma de uma certificação de conformidade, uma revisão da documentação e registros de apoio do fornecedor ou outro formato de avaliação apropriado. Se o fornecedor não estiver em conformidade, a Signode reserva-se o direito de rever a não conformidade com o fornecedor e exigir que o fornecedor tome medidas corretivas para causar a conformidade.

Nada neste Código de Fornecedor se destina a substituir qualquer disposição mais específica de um contrato em particular, e na medida em que exista alguma inconsistência entre este Código de Fornecedor e qualquer outra disposição de um contrato em particular, a disposição contratual controlará.

Os fornecedores podem endereçar perguntas relativas a este Código de Conduta de Fornecedores ao Departamento Jurídico da Signode em LegalNotices@signode.com e comunicar violações por e-mail (LegalNotices@signode.com), através do site/porta de ética e conformidade da Signode (www.SIGhelpline.ethicspoint.com) ou por telefone (1-855-866-2925 (nos EUA/Canadá) ou visite www.signode.com/Suppliers para uma lista de opções de números de telefone internacionais.

Signode Industrial Group

Divisão de Embalagens em Trânsito da
Crown Holdings, Inc.

